



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 341/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **30052/2004 - 7469**, **RESOLVE**:

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 212/2010-GAB, de 30 de março de 2010, que outorgou a Agnaldo Moreira da Costa inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 247.104.311-91, em seu Artigo 4º, Inciso V, ONDE SE LÊ: As barragens possuem volume acumulado de 69.774,26 m³ (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro vírgula vinte e seis metros cúbicos) e têm finalidade o embelezamento paisagístico da propriedade e a dessedentação animal. A vazão do manancial a jusante é mantida através de extravasor lateral. **LEIA-SE**: As barragens possuem volume acumulado de 69.774,26 m³ (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro vírgula vinte e seis metros cúbicos) e têm finalidade o embelezamento paisagístico da propriedade, atender o processo de bombeamento P. 13969/2015 com a finalidade de dessedentação animal. A vazão do manancial a jusante é mantida através de um sistema de descarga de fundo tipo monge de 8 L/s..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **28** dias do mês de **março** de **2018**.

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO HENRIQUE SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

